

suva



A sua cobertura de seguro da Suva O que precisa de saber

Para o pessoal

O seu seguro contra acidentes e doenças profissionais

Os membros do pessoal de uma empresa segurada pela Suva estão automaticamente abrangidos por um seguro de acidentes **de trabalho e doenças profissionais**.

Quem trabalhar mais de oito horas por semana para a mesma entidade empregadora, está também segurado contra **acidentes não profissionais (acidentes de lazer)**.

Como é o seu seguro na Suva

O seu seguro depende do número de horas semanais que trabalhar na qualidade de membro do pessoal, aprendiz ou estagiário/a para a mesma entidade empregadora. Consulte a tabela para mais informações.

As suas horas de trabalho por semana	A sua cobertura de seguro na Suva
Mais de 8 horas Trabalha mais de 8 horas para a mesma entidade empregadora, ou as suas semanas costumam ter pelo menos 8 horas de trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes de trabalho• Doenças profissionais• Acidentes não profissionais (acidentes de lazer)
Menos de 8 horas Trabalha menos de 8 horas para a mesma entidade empregadora, ou as suas semanas não costumam ter pelo menos 8 horas de trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes de trabalho• Doenças profissionais <p>Para se proteger contra acidentes de lazer, recomendamos que entre em contacto com a sua seguradora de saúde.</p>

Acidente ou doença profissional: o que tem de fazer

Comunique qualquer acidente de trabalho, doença profissional e acidente não profissional (acidente de lazer) à sua chefia. Tem de o fazer até nos casos em que não precisa de interromper o trabalho.

Importante: um atraso na comunicação pode resultar na perda das prestações de seguro.

As suas prestações de seguro em caso de acidentes e doenças profissionais

Serviços médicos e cobertura de custos

- Tratamento médico, em regime de ambulatório ou de internamento em enfermaria, com livre escolha do médico
- Produtos medicos que substituem partes ou funções do corpo (p ex., próteses de perna, braço ou mão, olho artificial)
- Dispositivos que compensam danos físicos ou perda de funções (p. ex., sapatos ortopédicos, ligaduras)
- Despesas necessárias de viagem, transporte e salvamento
- Reabilitação integral nas clínicas de reabilitação da Suva em Bellikon e Sion ou noutras clínicas de reabilitação

Importante: no estrangeiro, aplicam-se regulamentos diferentes. Informe-se junto do serviço de apoio ao cliente da Suva: +41 58 411 12 12.

Para mais informações, consulte também as nossas brochuras:

- «Segurado no mundo inteiro?» (2154.p)
- «Trabalho temporário no estrangeiro» (1673/19.p)

Prestações financeiras: subsídios diários

Mesmo após um acidente, continua a depender de um rendimento regular. A partir do terceiro dia após o dia do acidente, o seguro de acidentes obrigatório paga 80 % da última remuneração segura auferida antes do acidente. Esta compensação substitui o salário em caso de incapacidade para o trabalho devido a um acidente.

Para calcular a remuneração segura, o salário auferido antes do acidente ou da doença profissional é convertido no equivalente a um ano completo. O montante do subsídio diário por dia civil (incluindo domingos e feriados) é calculado da seguinte forma:

$$\text{Salário anual} / 365 \text{ dias} \times 80\%$$

Importante: o valor do subsídio diário é ajustado de acordo com o grau de incapacidade para o trabalho.

Veja o exemplo seguinte:

Dia do acidente: segunda-feira

Subsídio diário a partir do terceiro dia: quinta-feira

O pedreiro José Silva tem uma capacidade para o trabalho de 50 % após um acidente. O seu salário anual (incluindo o 13.º mês) é de 78000 francos brutos.

Cálculo do subsídio diário:

$$78000 \text{ francos} / 365 \text{ dias} \times 80\% = 170,95 \text{ francos}$$

Como o Sr. Silva consegue trabalhar 50 %, ele recebe a partir de quinta-feira 50 % do subsídio diário calculado: 85,50 francos por dia.

Outras prestações financeiras: pensões

Pensão de invalidez: até 80 % da remuneração segura, ajustada de acordo com o grau de incapacidade para o trabalho.

Pensão de sobrevivência: as pessoas viúvas recebem 40 % da remuneração segura, as pessoas órfãs de pai ou de mãe, 15 %, as pessoas órfãs de pai e de mãe, 25 %, e os cônjuges divorciados com direito a pensão, até 20 %. O montante total destas pensões não pode exceder 70 % (90 % no caso de cônjuges divorciados com direito a pensão) da remuneração segura.

Pensão complementar: se, além da pensão da Suva, for paga uma pensão de invalidez (IV) ou de velhice e sobrevivência (AHV), a soma das duas pensões não pode exceder 90 % do salário anual. Se esse limite não for atingido, a Suva complementa a pensão de invalidez ou de velhice e sobrevivência até 90 %, ou seja, paga o que se designa por pensão complementar.

Indemnização por afetação da integridade: pagamento único (como uma indemnização por danos morais) por danos graves e permanentes nas capacidades físicas ou mentais. O montante da indemnização por afetação da integridade depende da gravidade dos danos.

Indemnização por incapacidade: se a pessoa segura necessitar de ajuda nas tarefas do dia a dia, a Suva paga uma indemnização por incapacidade, sob determinadas condições previstas na lei.

Subsídios de custo de vida: quem recebe pensões de invalidez, viuvez e orfandade tem direito a subsídios de custo de vida.

Poderá consultar um resumo abrangente de todos os nossos serviços, conforme o disposto na Lei suíça relativa ao seguro de acidentes, na seguinte ficha informativa: «Resumo das prestações de seguro» (2533.p)

Motivos para a redução das prestações de seguro

Em casos de acidente de trabalho, é extremamente raro haver uma redução das prestações. Isto ocorre se sofrer um acidente durante a prática de um crime ou delito, ou numa situação semelhante.

Em caso de acidente de lazer, também pode sofrer uma redução ou recusa das prestações. Se tiver causado o acidente por negligência grave – p. ex., ao conduzir sob o efeito do álcool –, os subsídios diários serão reduzidos por um período máximo de dois anos após o acidente.

Se sofrer um acidente por se ter exposto a um perigo ou risco especialmente grande (p.ex., base jumping, ciclismo de downhill, corridas de motocross, esqui fora de pista, apesar do aviso de avalanche), terá de contar com a recusa de todas as prestações de seguro ou com uma redução de 50 % das prestações pecuniárias, dependendo das circunstâncias.

Para mais informações, consulte:
www.suva.ch/wagnisse

Sempre ao seu lado: assistência em caso de acidentes no estrangeiro

Graças ao serviço Assistance, a Suva está consigo, mesmo no estrangeiro. Se precisar de assistência médica e aconselhamento durante uma estada temporária no estrangeiro, ligue diretamente para a linha de apoio 24 horas da Assistance: 0848 724 144.

Para mais informações, consulte:
www.suva.ch/assistance

O que é um acidente?

Um acidente é um evento súbito e involuntário em que um fator externo invulgar afeta o corpo humano, resultando num dano para a saúde física, mental ou psíquica, ou mesmo na morte.

Se um destes aspectos não se verificar, o evento não é classificado como acidente, mas como doença. Nesse caso, a cobertura fica a cargo da sua seguradora de saúde.

Exemplos de acidentes

- Ao **trabalhar** na construção, corta-se na mão com a serra tico-tico.
- Durante o **tempo livre**, cai da bicicleta e parte o braço.

Exemplos do que não é considerado acidente

- Ao levantar uma caixa no **trabalho**, sente uma dor aguda nas costas.
- Após uma partida intensa de ténis no seu **tempo livre**, sofre uma inflamação nas costas.

O que é uma doença profissional?

Uma doença profissional é uma doença provocada pela exposição a substâncias nocivas ou pela realização de determinados trabalhos no âmbito da atividade profissional.

Exemplos

- No estaleiro, trabalha principalmente ao ar livre. Isto implica uma exposição elevada à radiação solar, que lhe provoca cancro de pele.
- O seu local de trabalho produz um ruído lesivo, que lhe provoca danos auditivos.

Segurança do trabalho: os seus direitos e deveres

Os seus direitos

- Em questões de segurança do trabalho, tem direito a receber informações antecipadas e completas por parte da entidade empregadora.
- Tem o direito de dar a sua opinião e de apresentar propostas antes que a entidade empregadora tome decisões sobre a segurança do trabalho.

Os seus deveres

- Enquanto membro do pessoal, tem a obrigação de ajudar a entidade empregadora a cumprir as normas de segurança do trabalho.
- Tem de usar o seu equipamento de proteção individual e utilizar corretamente os dispositivos de segurança.
- Além disso, não pode remover nem modificar os dispositivos de segurança sem a autorização da entidade empregadora.



Início e término do seu seguro na Suva

O início e o término do seu seguro na Suva dependem da respetiva cobertura, ou seja, se ela inclui acidentes de trabalho, doenças profissionais e acidentes de lazer ou apenas acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Âmbito do seu seguro

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Acidentes de trabalho• Doenças profissionais• Acidentes não profissionais (acidentes de lazer) | <ul style="list-style-type: none">• Acidentes de trabalho• Doenças profissionais |
|--|---|

Início do seu seguro

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• O seu seguro começa no dia em que se inicia o seu contrato de trabalho ou em que tem direito ao primeiro salário.• Em qualquer caso, no momento em que inicia a deslocação para o trabalho. | <ul style="list-style-type: none">• O seu seguro começa no momento em que inicia a deslocação para o trabalho. |
|--|--|

Término do seu seguro

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• O seu seguro termina quando o seu direito a pelo menos metade do salário ou da compensação salarial* tiver terminado e tiver decorrido um período de 31 dias. | <ul style="list-style-type: none">• O seu seguro termina assim que tiver percorrido o trajeto direto de regresso a casa após o fim do trabalho. |
|---|---|

Prolongue a sua cobertura de seguro de acidentes não profissionais com um seguro provisório

Se deixar o seu emprego ou tirar férias não remuneradas, a sua cobertura de seguro contra acidentes não profissionais (acidentes de lazer) termina após 31 dias.

Ao subscrever um seguro provisório, prolonga o seu seguro de acidentes não profissionais por um período de até seis meses. Desta forma, evita lacunas no seu contrato de seguro.

Tem de subscrever o seguro provisório o mais tardar no 31.º dia após o dia em que termina o seu direito a pelo menos metade do salário.

Subscrição em linha do seguro provisório

Para mais informações e para subscrever o seguro provisório diretamente em linha, aceda a: [www.suva.ch/abredaversicherung](http://www.suva.ch/abredoversicherung)

Recebe prestações do seguro de desemprego ou invalidez ou tem o dever de cumprir serviço militar

Poderá consultar aqui mais informações sobre o seu seguro de acidentes:

- Seguro de desemprego: www.suva.ch/uval
- Seguro de invalidez: www.suva.ch/uviv
- Seguro militar: www.militaerversicherung.ch

Quem paga o seu seguro de acidentes

Os prémios do seguro de acidentes de trabalho são pagos pela entidade empregadora.

Os prémios do seguro de acidentes não profissionais (acidentes de lazer) também são pagos pela entidade empregadora. Contudo, ela pode descontar o prémio do seu salário.

Pode consultar o valor do desconto atual do seu salário no seu recibo de vencimento mensal (desconto do seguro de acidentes não profissionais, NBUV-Abzug) Caso tenha alguma dúvida, contacte a sua entidade empregadora.

Tem alguma dúvida?

Se quiser saber mais sobre a sua cobertura de seguro na Suva, contacte a sua entidade empregadora ou o serviço de apoio ao cliente da Suva:

Tel: +41 58 411 12 12
kundendienst@suva.ch

Mais informações em www.suva.ch



**Se tem um seguro na Suva,
está em boas mãos
As suas vantagens com o seguro
de acidentes obrigatório**

A Suva segura mais de 2 milhões de profissionais contra acidentes e doenças profissionais, oferecendo-lhes mais do que um simples seguro:

- Cura e reabilitação: a Suva assume os custos de cura e reabilitação em caso de acidentes e doenças profissionais, apoiando a sua recuperação.
- Apoio financeiro em caso de acidente e doença profissional.
- Segurança e saúde: a prevenção direcionada aumenta a sua segurança e reforça a sua saúde no local de trabalho e nos tempos livres.
- Sem fins lucrativos: a Suva é autofinanciada e devolve os excedentes às pessoas seguras sob a forma de prémios mais baixos.
- Participação e equidade: os seus interesses são representados pelo Conselho da Suva, no qual também participam representantes dos trabalhadores e trabalhadoras.

Saiba mais sobre
a Suva e as suas
vantagens aqui:



O modelo Suva Os quatro pilares



A Suva é mais do que um seguro: ela concilia a prevenção, o seguro e a reabilitação.



A Suva devolve os lucros aos segurados na forma de prémios mais baixos.



A Suva é gerida pelos parceiros sociais. A composição equilibrada do Conselho da Suva, com representantes de empregadores, de trabalhadores e da Confederação Suíça, permite criar soluções sólidas e sustentáveis.



A Suva é autossuficiente e não recebe financiamento público.



Suva
Postfach, 6002 Luzern

Informações
Tel. 058 411 12 12
kundendienst@suva.ch

Download
www.suva.ch/1807.pt

Título
A sua cobertura de seguro da Suva –
O que precisa de saber – Para o pessoal

É permitida a reprodução, exceto para uso comercial, mediante indicação da fonte.

Edição revista: Janeiro de 2026

Número de publicação
1807.pt